



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL nº 398/2012**     Doutor Severiano, 16 de julho de 2012.

**Institui nome a rua projetada e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José Neri de Lima**, a rua localizada na sede do município com os seguintes limites:

Ao leste, com a margem do Riacho Macaúba;  
Ao oeste, Rua Hermínio Neri Trindade;  
Ao norte, com terreno do Herdeiro de José Neri de Lima;  
Ao sul, com o prolongamento da Rua Cristóvão Colombo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 16 de julho de 2012.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

Nesta Data, 16/07/2012 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito